

PORTARIA Nº 138/2023

DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o afastamento excepcional da servidora VANDERLÉIA DE CARVALHO, para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, com ônus para o órgão de origem, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 106 da Lei Municipal nº 497/99 e demais disposições legais; e

Considerando, que no artigo 106 da Lei nº 497/99, prevê a possibilidade de cessão de servidores para outros órgãos dos Poderes dos entes estatais;

Considerando, a solicitação do Presidente do TRE-PI e da MMA. Juíza da 45ª Zona Eleitoral para disponibilizar a servidora Vanderléia de Carvalho, para prestar serviços no Cartório Eleitoral deste município, tendo em vista que já esteve a disposição da Justiça eleitoral em anos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, excepcionalmente, a servidora VANDERLÉIA DE CARVALHO, matrícula 0939, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG de nº 2.246.761 e CPF sob o nº 982.887.923-91, para prestar seus serviços junto ao Cartório Eleitoral de Batalha-PI, no período de 30 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2023.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal